



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

[www.palmarespaulista.sp.gov.br](http://www.palmarespaulista.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista)

Terça-feira, 26 de agosto de 2025

Ano IV | Edição nº 649

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação .....	4
Extrato .....	4
Aviso de Licitação .....	4
Aviso de Contratação Direta .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Palmares Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Palmares Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

[www.palmarespaulista.sp.gov.br](http://www.palmarespaulista.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Palmares Paulista**

CNPJ 45.126.992/0001-36

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281

Telefone: (17) 3587-1500

Site: [www.palmarespaulista.sp.gov.br](http://www.palmarespaulista.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista)

#### **Câmara Municipal de Palmares Paulista**

CNPJ 51.840.627/0001-91

Rua Rui Barbosa, 200

Telefone: (17) 3587-1165

Site: [www.camarapalmarespaulista.sp.gov.br](http://www.camarapalmarespaulista.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Palmares Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.palmarespaulista.sp.gov.br](http://www.palmarespaulista.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Terça-feira, 26 de agosto de 2025

Ano IV | Edição nº 649

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA**  
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone(0xx17) 3587-1500  
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-033  
PALMARES PAULISTA – SP.  
E-mail: [secret@palmareispaulista.sp.gov.br](mailto:secret@palmareispaulista.sp.gov.br)

**PORTARIA Nº 82, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.**

***DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E RESPECTIVOS SUPLENTE, PARA CONDUÇÃO DE LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art.69, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e especialmente as conferidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a necessidade de designação de agentes para condução de licitações na modalidade pregão,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para atuarem como Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio:

I - **Pregoeira:** Mônica Martins CPF: 31\*.\*\*\*.\*\*\*-13; ocupante do cargo de Escrevente Administrativo

II - **Suplente de Pregoeira:** José Cristina Pastre CPF 32\*.\*\*\*.\*\*\*-90; ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos III

#### III - **Membros da Equipe de Apoio:**

a) Sérgio Augusto Medina CPF 32\*.\*\*\*.\*\*\*-09; ocupante do cargo de Motorista

b) Antônia Raquel Soares CPF 18\*.\*\*\*.\*\*\*-37; ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos

#### IV - **Suplentes da Equipe de Apoio:**

a) Natália Regina dos Santos Silva CPF 35\*.\*\*\*.\*\*\*-70; ocupante do cargo de Psicóloga.

b) Sueli de Fátima Pereira Pinto Athanázio CPF 17\*.\*\*\*.\*\*\*-14; ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Diversos.

**Art. 2º** O Pregoeiro designado será responsável pela condução do certame até a homologação, nos termos do art. 8º, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo auxiliado pela Equipe de Apoio.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Terça-feira, 26 de agosto de 2025

Ano IV | Edição nº 649

Página 3 de 5



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA**  
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone(0xx17) 3587-1500  
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-033  
PALMARES PAULISTA – SP.  
E-mail: [secret@palmarespaulista.sp.gov.br](mailto:secret@palmarespaulista.sp.gov.br)

**Parágrafo único.** O Pregoeiro responderá individualmente pelos atos praticados, salvo quando comprovadamente induzido a erro pela atuação da equipe, conforme disposto no § 1º do art. 8 da Lei 14.133/2021.

**Art. 3º** Sempre que os Agentes titulares estiverem impossibilitados de exercer suas funções, seja por afastamento temporário, impedimento legal ou qualquer outra razão devidamente justificada, a substituição será realizada de forma imediata e automática pelo respectivo suplente disponível.

**Art. 4º** Compete ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio o cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis aos processos licitatórios, assegurando a transparência e a legalidade dos atos praticados

**Art. 5º** Fica revogada as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 33, de 24 de março de 2025.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

Prefeitura do Município de Palmares Paulista, 25 de agosto de 2025.

**LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO**  
Prefeito Municipal

**LUCILENE CRISTINA GARCIA DE ANDRADE**  
Diretor do Departamento de Governo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Terça-feira, 26 de agosto de 2025

Ano IV | Edição nº 649

Página 4 de 5

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO Nº 58/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025.

A Pregoeira do Pregão em epígrafe, cujo objeto é registro de preços para eventual e futura contratação dos serviços de pintura e correlatos no município de palmareis paulista, conforme termo de referência, com base na Lei 14.133/21, considerando a necessidade de ajustes nos documentos exigidos para habilitação dos licitantes, decide **RETIFICAR** o presente Edital no seguinte sentido:

A presente retificação se faz necessária tendo em vista a identificação de inadequações nos requisitos de habilitação originalmente estabelecidos, os quais podem comprometer a ampla competitividade do certame. A **atualização dos documentos de habilitação** tem por objetivo adequar o edital às normas legais vigentes, garantir maior clareza e objetividade nas exigências, além de evitar possíveis impugnações ou prejuízos ao processo licitatório.

Considerando que a retificação promovida reflete na apresentação de propostas pelos licitantes, necessário se faz a recontagem do prazo de 10 dias úteis, nos termos do art. 55, inc. II, "a" da Lei 14.133/2021. Nesses termos fica cancelada a sessão que ocorreria no dia 29/08/2025 às 09h00. **Fica redesignada a sessão do Pregão para o dia 09 de setembro de 2025, às 09h00.**

Município de Palmareis Paulista, em 26 de agosto de 2025.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO-Prefeito Municipal

### Extrato

#### RESUMO TERMO ADITIVO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 01/2025

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA-SP,

**CONTRATADA:** COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO NOROESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - SICREDI NOROESTE - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.065.046/0001-87.

**OBJETO:** Alteração de valor e prazo da autorização firmada em 01/07/2025 entre as partes acima identificadas.

Valor: R\$ 1.000,00 (mil reais)

Prazo: 12 (doze) meses, contados de 15/08/2025 a 14/08/2026, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, mediante manifestação das partes.

Município de Palmareis Paulista/SP, 15 de Agosto de 2025.

**Lucas Aparecido da Assumção**  
Prefeito Municipal

### Aviso de Licitação

#### EDITAL DE AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 68/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE CARNES, QUEIJOS E EMBUTIDOS PARA O MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA - SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DE INÍCIO DE ENVIO DE PROPOSTA: 27/08/2025 AS 09H00MIN.

DATA DE ENCERRAMENTO DO ENVIO DA PROPOSTA: 10/09/2025 AS 08H30MIN;

DATA DA REALIZAÇÃO: 10 DE SETEMBRO DE 2025 - HORÁRIO: ÀS 09H00MIN

OBTENÇÃO DO EDITAL GRATUITO ATRAVÉS DO SITE: WWW.PALMARESPAULISTA.SP.GOV.BR OU NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA - SETOR DE LICITAÇÕES, SITO À RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 281, CENTRO, PALMARES PAULISTA-SP, TELEFONE (17) 3587-1500, DAS 08H00 ÀS 11H00 E DAS 13:00 ÀS 17:00, NOS DIAS ÚTEIS.

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA, EM 26.08.2025

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO-PREFEITO MUNICIPAL.

### Aviso de Contratação Direta

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2025 COM BASE NO ART. 75, §3º da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Palmareis Paulista-SP, através de seu prefeito, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Art. 75, §3º - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de salão de beleza, incluindo corte de cabelo, escova e hidratação, destinados às famílias referenciadas ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) no Projeto Cuidar & transformar, com o objetivo de atender às ações e projetos promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência**, sendo que o valor estimado é de **R\$ 15.566,36 (quinze mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos)**, podendo eventuais interessados apresentarem **Propostas Adicionais** (com validade mínima de 60 dias) no prazo de 3 (três) dias, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Limite para Apresentação da Proposta Adicional: 28/08/2025 às 17:00h.**

A proposta de preços adicional deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmareis



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Terça-feira, 26 de agosto de 2025

Ano IV | Edição nº 649

Página 5 de 5

Paulista, sito a Marechal Deodoro da Fonseca nº 281, centro, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h em dias uteis ou pelo E-mail: [licitacao@palmarespaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@palmarespaulista.sp.gov.br), até a data limite.

O Termo de Referência para a realização da respectiva Dispensa estará disponível no site: <https://palmarespaulista.sp.gov.br/licitacao/>.

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmares Paulista, sito a Marechal Deodoro da Fonseca nº 281, centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, de segunda a sexta feira.

Palmares Paulista, 26 de agosto de 2025.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO

Prefeito Municipal

.....